

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº 201/2021

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2013, art. 7º, publicada nos termos da legislação vigente do município de Ferreiros em 22 de outubro de 2013, e alterações posteriores, bem como, em cumprimento a Portaria nº 11- RES, de 24 de outubro de 2008 (EB) e Portaria nº18 – D LOG, de dezembro de 2006 (EB),

RESOLVE:

ART. 1º - O QUADRO DO EFETIVO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FERREIROS – PERNAMBUCO, DE ACORDO COM A LEI Nº 01/2013, Art. 7º, PUBLICADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS EM 22 DE OUTUBRO DE 2013 é de:

EFETIVO OPERACIONAL EXISTENTE	EFETIVO NA LEI
12	30

Parágrafo Único: o atual Comandante da Guarda Municipal de Ferreiros, Sr. **JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, portador do CPF: 023.038.944-92 e RG: 5.122.684 SSP/PE, de acordo com a Portaria municipal nº 178/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de agosto de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO.